



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaucu Cidade Amiga"

= **DECRETO N.º 3.130/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021** =

(DISPÕE SOBRE A XII CONFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocaucu, Estado de São Paulo em conjunto com a PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SP, ambos no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n.º 1.510/98, de 30 de junho de 1998, que dispõe sobre a política municipal de assistência social e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação; em consonância com a Lei Federal n.º 12.435, de 6 de julho de 201 e

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MC n.º 30, de 12 de março de 2021, que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal, a qual define que as conferências municipais de assistência social sejam realizadas no período de 3 de maio a 31 de agosto de 2021. Convoca a realização da XII Conferência Nacional ordinária com o tema central: "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

CONSIDERANDO a Deliberação do CONSEAS/SP N.º. 004 de 19 de fevereiro de 2021, a qual dispõe sobre a realização da XII Conferência Estadual de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Deliberação feita em reunião 87ª ordinária do CMAS desta cidade, do dia 06/07/2021.

DECRETA:

Artigo 1.º - Convocar a realização do processo conferencial a seguir:

Parágrafo Único - A XII Conferência Municipal de Assistência Social de Ocaucu será realizada no dia 10 de agosto de 2021, no horário das 13 às 17 horas, no salão de eventos denominado O Barracão, sito na Rodovia Vicinal que liga o município de Ocaucu à BR 153.

Artigo 2.º - A XII Conferência Municipal da Assistência Social terá como objetivo geral:

Parágrafo Único - Discutir o tema proposto: "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social", bem como seus 05 eixos temáticos.

Artigo 3.º - Os debates na XII Conferência Municipal de Assistência Social terão os seguintes eixos de discussão:

EIXO 1 – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaucu Cidade Amiga"

EIXO 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

EIXO 3 – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

EIXO 4 – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

EIXO 5 – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Artigo 4.º - A XII Conferência Municipal da Assistência Social de Ocaucu contará com suporte técnico da Secretaria Municipal de Promoção Social e financeiro previsto no Orçamento Público/Órgão: Secretaria do Bem Estar Social/Unidade: Fundo Municipal da Assistência Social. IGD-M Recurso será utilizado para custear a conferência.

Parágrafo único - Quando necessário para fins de segurança e cumprimento do deste Decreto a Diretoria Municipal de Saúde poderá transferir informações à Polícia Civil e Militar os dados relativos ao Covid-19, inclusive os casos suspeitos e positivados, devendo estas e seus agentes resguardarem o devido sigilo nos termos da lei.

Artigo 5.º - Este processo Conferencial contará com Comissão Organizadora e Regimento Interno próprios, deliberados em plenário.

Artigo 6.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUCU, 20 DE JULHO DE 2021.

João Benedito Costa e Silva

- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocaucu, em data supra).

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração -